



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

LEI Nº 0699/2021

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Ubaporanga-MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), destinado a Subvencionar o Hospital São Sebastião de Inhapi.

§1º - Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

COD	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
Art. 2º - Para cobrir o Crédito Especial de que trata o caput do art. 1º, § 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se da anulação total e/ou parcial das dotações abaixo relacionadas, nos termos do artigo 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
01	FUNDO MUN. DE SAUDE - REC. PROPRIOS		
COD	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, com o Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2021.	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	0009 01 PRIORIDADE EM SAUDE		
0009 01	FUNDO MUN. DE SAUDE - REC. PROPRIOS 15%		
0006 10	MANUT. DE CONVENIO C/ O HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE INHAPIM		
335043	Subvenção Social	24.000,00	102
0009	PRIORIDADE EM SAUDE		
TOTAL		24.000,00	102
2.160	ATENDIMENTO		
	MEDICO/HOSPITALAR/AMB./LABORATORIAL		
339014	Diárias Civil	24.000,00	102
TOTAL		24.000,00	102